



EDITAL Nº 022/2022–PROPESP/UFAM

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS – PARA O ANO LETIVO DE 2022

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica referente ao Programa Práticas Pedagógicas em Classes Multisseriadas da Educação Escolar do Campo, PTRES - 087563, Plano Interno - 2015 NE800092. Convênio UFAM/FNDE/MEC-Secadi - Curso de Aperfeiçoamento em Educação do Campo, ano de 2013/2014, torna público que estarão abertas, no **período de 07 a 22 de julho de 2022**, as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Educação do Campo: Práticas Pedagógicas, 3 Turmas com 20 vagas, sendo uma em: Parintins, Presidente Figueiredo e São Sebastião do Uatumã, para o ano letivo de 2022 e 2023.

1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para admissão ao Curso de Especialização em Educação do Campo: Práticas Pedagógicas será regido por este Edital. Os (as) candidatos (as) que se inscreverem no referido Processo declaram conhecer as regras e disposições aqui contidas e com elas concordarem.
- 1.2. Os resultados da seleção do Processo Seletivo serão válidos para o preenchimento das 60 (sessenta) vagas, que serão divididas em 3 (três) Turmas com 20 (vinte) vagas para os municípios de: Parintins, Presidente Figueiredo e São Sebastião do Uatumã, oferecida, exclusivamente, aos candidatos com vínculo comprovado com a educação do campo, escolas públicas multisseriadas e com o Programa Escola da Terra, com ingresso no segundo semestre letivo de 2022.
- 1.3. O curso objeto deste Edital está vinculado à Faculdade de Educação - FACED da UFAM e será ministrado nos municípios de: Parintins, Presidente Figueiredo e São Sebastião do Uatumã, através dos docentes (atuam na temática) da Faculdade de Educação e Instituto de Ciências sociais, Educação e Zootecnia UFAM-Parintins.
- 1.4. O início das aulas está previsto para agosto de 2022.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Concorrerão exclusivamente candidatos vinculados a Educação do Campo ou ao Programa Escola da Terra, na seguinte proporção: 20 (vinte) professores (as) da SEMED- Parintins, Presidente Figueiredo e São Sebastião do Uatumã, que atuam nas escolas multisseriadas do campo. O curso terá duração de **20 (vinte) meses**, a ser ministrado em processo modular **presencial mensal contínuo e gratuito**.
 - 2.1.1. As vagas ofertadas no presente Processo Seletivas serão divididas em 03 (três) turmas nos seguintes municípios: Parintins, Presidente Figueiredo e São Sebastião do Uatumã.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se somente candidatos que comprovem vínculo com a Educação do Campo, que tenha concluído o Curso de Aperfeiçoamento em Educação do Campo Práticas Pedagógicas – Ação da Escola da Terra, ou que



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



seja professore/a de escola multisseriada de acordo com os critérios de distribuição, que não estejam vinculados a curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em instituição pública.

- 3.2. Só será aceita uma única inscrição por candidato.
- 3.3. Da documentação para a inscrição:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e sem rasuras;
 - b) Memorial;
 - c) Curriculum Lattes
 - d) Declaração que comprove vínculo com a Educação do Campo ou Programa Escola da Terra, ou que seja professor/a de escola multisseriada vinculado a Secretaria Municipal de Educação dos 3 (três) municípios: Parintins, Presidente Figueiredo e São Sebastião do Uatumã, conforme o enquadramento no grupo de distribuição de vagas.
- 3.4 Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa e na forma exigida pelo presente edital;
- 3.5. O formulário de inscrição está disponível na página da PROPESP.
<http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao>;

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Os documentos para a inscrição deverão ser enviados no período de 07 a 22 de julho de 2022, pelo email: esp.educacaocampoufam@gmail.com
 - a) É obrigatório enviar para email: esp.educacaocampoufam@gmail.com, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados: Memorial e Curriculum Lattes.
- 4.2 A lista dos candidatos com inscrições homologadas pela Comissão de Seleção do Curso será divulgada no site da FACED endereço eletrônico <https://faced.ufam.edu.br/> e no endereço eletrônico <http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao> até o dia 25 de julho de 2022.
 - 4.2.1 A não homologação da inscrição por extravio ou atraso na documentação é de exclusiva responsabilidade do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS E DATAS DAS ETAPAS AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

- 5.1. A Seleção dos candidatos ao Curso de Especialização em Educação do Campo: Práticas Pedagógicas dar-se-á em 03 (três) etapas, compreendidas entre 25 de julho a 11 de agosto de 2022, e estará a cargo da Comissão de Seleção do Curso, composta por seus professores efetivos.
- 5.2. A Seleção de candidatos compreenderá as seguintes etapas:
 - (i) Homologação das inscrições;
 - (ii) Análise do Memorial;
 - (iii) Entrega de documentação comprobatória (somente para candidatos convocados).
- 5.2.1 O Memorial valerá 100 pontos.
- 5.3. Cumpridas a primeira e a segunda etapas, serão chamados para a última etapa,



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



primeiramente, 60 candidatos, sendo 20 primeiros dos seguintes municípios: Parintins, Presidente Figueiredo e São Sebastião do Uatumã. Cumprida a terceira etapa, serão selecionados em primeira chamada para preencher as vagas os candidatos com maior pontuação. Caso não sejam preenchidas as 60 (sessenta) vagas em primeira chamada, às vagas remanescentes da terceira etapa serão convocados os classificados até o número de vagas não preenchidas e assim sucessivamente, até alcançar o número de candidatos para o número de vagas;

5.3.1 Em caso de empate entre candidatos, terá prioridade o candidato que tiver obtido:

- Maior nota na análise do memorial;
- Maior idade;
- Maior tempo de serviço na Escola do Campo.

5.4 PRIMEIRA ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.4.1 Compreenderá a análise da documentação apresentada pelo candidato, dentro dos critérios especificados neste edital;

5.5 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DO MEMORIAL: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O MEMORIAL - Total: 100 (cem) pontos

Quesito	Faixa/limite	Detalhes
Experiência na Educação do Campo ou no Programa Escola da Terra.	30 pontos	10 pontos por ano
Docência em salas multisseriadas do campo	30 pontos	5 pontos por semestre completo
Produção técnica na área de concentração	12 pontos	4 pontos por unidade de Material Didático produzido (cartilha, livro, dicionário, apostila etc.)
Produção artística/cultural na área	12 pontos	4 pontos por evento ou unidade de material de divulgação da Educação do Campo (vídeo, apresentação de dança, peça teatral, etc.)
Produção científica e acadêmica na área	4 pontos	2 pontos por artigo sobre Educação do Campo ou no Programa Escola da Terra em eventos ou periódico.
Atuação em qualquer atividade pedagógica ou movimentos sociais vinculados a Educação do Campo	6 pontos	3 pontos por semestre completo
Atuação em organizações governamentais ou organizações não governamentais com vinculação aos programas da Educação do Campo e Escola da Terra.	6 pontos	3 pontos por semestre completo

5.6. TERCEIRA ETAPA - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.6.1 Os 60(sessenta) primeiros candidatos classificados nas etapas 1 e 2, com base na pontuação obtida, serão convocados para a terceira etapa, quando deverão apresentar os **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS ITENS QUE FORAM DESCRITOS NO MEMORIAL**, além dos seguintes documentos:



- a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior (cópia autenticada);
- c) Histórico Escolar do Curso Superior (cópia autenticada);
- d) Cédula de Identidade (cópia autenticada);
- e) CPF (cópia autenticada);
- f) Uma foto tamanho 3x4 (de frente e recente).

5.6.2 Em observação ao Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos): (i) Serão aceitas cópias de diplomas e histórico escolar não autenticada, desde que cada cópia de documento apresentado seja acompanhada de "declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis", conforme determina o Art.3º, §1º do Decreto 6.932/2009.

5.6.3 Caso os convocados não apresentem a documentação comprobatória do que foi descrito no memorial e os demais documentos, serão convocados outros candidatos, dentro da sequência classificatória para que participem da terceira etapa eliminatória. O não comparecimento à terceira etapa redundará na eliminação do candidato convocado.

6. DOS RECURSOS

- 6.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 6.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 6.4. O requerimento deverá ser digitado, com os respectivos comprovantes assinado pelo (a) candidato (a), com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 6.5. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado acima ou não subscrito pelo próprio candidato;
- 6.6. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto;
- 6.7. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no site da Faculdade de Educação no endereço eletrônico <https://faced.ufam.edu.br/>
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos;
- 6.9. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 7.1. A lista dos aprovados na seleção como um todo será divulgada pelo site no endereço eletrônico <https://faced.ufam.edu.br/> em 06 de abril de 2022. Essa lista também ficará fixada na FACED – UFAM / MANAUS;
- 7.2. Após o encerramento do período de recebimento e avaliação dos recursos, a lista definitiva dos aprovados será divulgada pelo site <https://faced.ufam.edu.br/> <http://www.propesp.ufam.edu.br/index.php/editais-de-pos-graduacao> em 06 de abril de 2022. Essa lista também ficará fixada na FACED e ICSEZ– UFAM;
- 7.3. A matrícula é automática, considerando que a terceira etapa solicita



documentação comprobatória;

- 7.4. Não haverá trancamento de matrícula no curso.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital	06 de julho de 2022
Período de Inscrição	07 a 22 de julho a 2022
Lista com Candidaturas Homologadas	25 de julho de 2022
Apresentação de recurso	26 e 27 de julho de 2022
Análise do Memorial	28 e 29 de julho de 2022
Resultado das análises do Memorial - Documentos comprobatórios	01 de agosto de 2022
Apresentação de recurso	02 e 03 de agosto de 2022
Convocação de 60 candidatos para última etapa	04 de agosto de 2022
Resultados preliminares	06 de agosto de 2022
Apresentação de recurso	08 e 09 de agosto de 2022
Resultado da análise dos recursos	10 de agosto de 2022
Lista dos aprovados	11 de agosto de 2022
Matrícula - Documentos Comprobatórios	15 a 17 de agosto de 2022
Início das aulas	29 de agosto de 2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Processo de Seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos;
- 9.2. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das avaliações mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;
- 9.4. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 9.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o início das aulas;
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/FUA.

Manaus, 03 de junho de 2022.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação